



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2601/2017, DE 19 DE MAIO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL À ONG PRO AZUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Eu, CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei;

Faço Saber que a Câmara Municipal de Cândido Mota aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Utilidade Pública Municipal à ONG – PRO AZUL, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, sediada nesta cidade de Cândido Mota, na Rua Luiz Dias, 331, Vila Assunta, inscrita no CNPJ/MF nº 19.181.351/0001-74, com vistas a reconhecer a sua importância no desenvolvimento de trabalhos sócio ambientais, de educação e preservação ambiental.

Art. 2º. À entidade de que trata o Art. 1º desta Lei, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CARLOS ROBERTO BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

LUIZ ANTONIO CARREIRA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

